ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 385/2023

Aprova *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro de média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA n° 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Portaria GM/MS n° 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 385/2023

O Ofício Circular n° 2/CGPAS/DRAC/SAES/MS Brasília, de 13 de dezembro de 2019, aos Secretários de Estado da Saúde e aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, que apresenta o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Resolução CIB/BA n° 173, 16 de junho de 2023, que aprova o remanejamento do recurso do teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município Brumado, gestão municipal, para o teto financeiro do Município Guanambi, gestão estadual, referente ao tratamento do Glaucoma do Município Botuporã;

As Portarias GM/MS nºs 838, 848, 873, 883, 932 e 955, de julho de 2023, que renovam a qualificação das unidades de pronto atendimento (UPA 24h) e mantém os recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - grupo de atenção especializada, incorporados ao limite financeiro de média e alta complexidade (MAC), do estado da Bahia e Municípios;

A Portaria GM/MS n° 846, de 14 de julho de 2023, que renova a qualificação do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal da Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

A Portaria GM/MS n° 847, de 14 de julho de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia e Município de Salvador;

A Portaria GM/MS n° 854, de 17 de julho de 2023, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;

A Portarias GM/MS n° 862, de 14 de julho de 2023, que restabelece o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal da Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Município de Canarana (BA);

As Portarias GM/MS nºs 869 e 879, de julho de 2023, que qualificam Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Jequié e

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 385/2023

Irecê, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado da Bahia e Municípios;

A Portaria GM/MS n° 880, de 14 de julho de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia e Município de Amargosa;

As Portarias GM/MS nºs 886 e 907, de julho de 2023, que habilitam Unidades de Suporte Básico (USB) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Feira de Santana e Camaçari, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado da Bahia e Municípios;

A Portaria GM/MS n° 892, de 17 de julho de 2023, que restabelece a transferência de recursos financeiros destinados ao incentivo de custeio mensal para Porta de Entrada Hospitalar ao Estado da Bahia;

As Resoluções CIB/BA nºs 349 e 350, de 21 de julho de 2023, que aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para os Municípios Barra do Mendes e João Dourado;

A retirada dos recursos de qualificação do SAMU da Portaria GM/MS n° 1986, em acordo com o Art. 928 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, tendo em vista a validade de 2 anos.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

Parágrafo Único O Protocolo relativo à 9ª parcela de 2023, gerado no dia 04/08/2023, possui a numeração 229912992308.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 385/2023

Art. 2° Remanejar os recursos distribuídos nos limites financeiros de média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

§ 1° Remanejar o recurso financeiro de média e alta complexidade (Teto MAC) da gestão estadual para a gestão municipal dos Municípios Barra do Mendes e João Dourado.

§ 2° Remanejar o recurso do teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município Brumado, gestão municipal, para o teto financeiro do Município Guanambi, gestão estadual, referente ao tratamento do Glaucoma do Município Botuporã, conforme Resolução CIB/BA n°173/2023, com efeito retroativo à 8ª parcela.

Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para a 9ª parcela de 2023 e 8ª competência de 2023.

Salvador, 07 de agosto de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA